



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

---

**Lei nº. 2. 090, de 26 de Abril de 2010.**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **SRA. MARIA DOS SANTOS SILVA**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 297,62 m<sup>2</sup> (Duzentos e noventa e sete metros e sessenta e dois centímetros quadrados), localizada na primeira Alameda, nº 2149, Bairro Centro, especificada no processo administrativo nº 192/2009, conforme as limitações a seguir:

**FRENTE:** Com a Primeira Alameda, onde mede 10,25 metros.

**LADO DIREITO:** Com o Sr. Lucio Antonio Maia, onde mede 27,28 metros.



**Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO**

---

LADO ESQUERDO: Com o Sr. José Misão Suzuki, onde mede 27,28 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Vera Lúcia de Oliveira, onde mede 10,25 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de Abril de 2010.

**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira